



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

REQUERIMENTO Nº 0078/2024

Em, 24 de junho de 2024

REQUER ENVIO DE EXPEDIENTE JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOLICITANDO INFORMAÇÕES QUE JUSTIFIQUEM A FALTA DE FUNCIONAMENTO DO DISK APREENSÃO DISPONIBILIZADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

A Vereadora que este subscreve, atendendo tudo mais que determina o interesse público, requer à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal da Cidade de Cabo Frio solicitando informações que justifiquem a falta de funcionamento do disk apreensão disponibilizado pela Secretária Municipal de Agricultura e Pesca.

1- Quais ações estão sendo implementadas para solucionar o quantitativo de animais de grande porte soltos pelas ruas de nosso município?

2- Por qual motivo o canal de disk apreensão da prefeitura foi desativado?

3- Solicita-se ainda, que seja esclarecido os motivos da falta de cumprimento da Lei Municipal de Nº 3.623/2022.

Por fim, solicita-se que todas as informações e esclarecimentos sejam fornecidos juntamente com os respectivos documentos comprobatórios disponíveis.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 2024.

CAROLINE MIDORI DA COSTA SILVA
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

Este requerimento é motivado pela necessidade urgente de assistência por parte do Poder Executivo aos animais de grandes portes que se encontram à mingua em nosso



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Município.

É notório ao passar pelas ruas, nos depararmos com um grande quantitativo de animais de grande porte, sendo eles principalmente equinos, em vias públicas, sendo submetidos aos riscos de acidentes com veículos e animais doentes sem auxílio veterinário.

Diariamente, este gabinete recebe inúmeras denúncias de animais de grandes portes que ficam dia e noite expostos em áreas verdes do município, quando não estão soltos pelas ruas, descumprindo a Lei Municipal de Nº 3.623/2022 que dispõe sobre a proibição de animais de grande porte soltos em vias públicas, acarretando a apreensão do animal e multa administrativa.

Importante ressaltar a necessidade da Administração municipal de adotar medidas eficazes ao recolhimento de animais que são encontrados soltos, pois a preocupação reside ainda na preservação da saúde e do bem estar da população humana, evitando-lhe danos, acidentes, lesões ou incômodos causados por animais soltos. Por isso, é importante estimular e garantir a propriedade ou a guarda responsável, que preserve a saúde e o bem-estar dos animais dentro das prerrogativas concernentes ao poder público.

Diante de nossas atribuições em relação ao Poder Executivo e a Máquina Pública, solicito o apoio incondicional e o comprometimento por parte dos Nobres Pares desta Casa Legislativa, pela unanime aprovação da Proposição em tela